

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do DEPUTADO IZALCI

REQUERIMENTO N.º 1358 DE 2015

REQUERIMENTO
Do Sr IZALCI

Requer o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO** nos termos do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005.

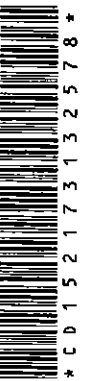
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n.º 69, de 10/11/2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO**, constituída conforme Ata de Fundação e Estatuto em anexo. Para tanto, informo que a presente Frente Parlamentar funcionará sob o nome oficial de **FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO** e será presidida pelo Deputado IZALCI – PSDB/DF.

Sala das Sessões, de março de 2015

09 ABR. 2015


Deputado IZALCI
PSDB-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE POSSE

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2015, no Auditório Freitas Nobre – localizado no Anexo IV – Subsolo, desta Câmara dos Deputados situada à Praça dos Três Poderes, na Capital Federal, Brasília, reuniram-se os Deputados Federais abaixo assinados com o objetivo de lançar a Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia e Inovação e empossar a Mesa Diretora e os Coordenadores Regionais. A Frente Parlamentar passa a ter a seguinte denominação: FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO, estando sob a presidência do Deputado IZALCI (PSDB/DF), tendo na Vice Presidência o Deputado RODRIGO PACHECO (PMDB/MG) e como Secretário Geral o Deputado – ZÉ SILVA (SD/MG). Inicia-se, neste ato, as atividades da FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO, que será uma associação de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 602, Brasília – DF.

Acordou-se, ainda, que a FRENTE PARLAMENTAR terá por objetivo, estudar e discutir as questões parlamentares relacionadas à pesquisa, à tecnologia e à inovação, englobando os mais diversos setores da comunidade acadêmica nacional, o empresariado, o Governo Distrital, Estadual e Federal, além das Fundações e Autarquias. Os parlamentares presentes firmam, neste ato, como atividade fim da presente Frente Parlamentar, contribuir e articular políticas públicas que beneficiem a pesquisa, a tecnologia e a inovação em todo território nacional.

A partir desse entendimento, o Senhor Presidente solicitou a aprovação do Estatuto da Frente, lendo-o artigo por artigo e submetendo-o à apreciação dos integrantes deste Parlamento.

Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por aclamação pelos presentes. Na sequência, o Presidente IZALCI solicitou aos presentes que indicassem nomes para representar a FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO nas respectivas regiões brasileiras (NORTE, NORDESTE, CENTRO-OESTE, SUDESTE e SUL), perante a Mesa Diretora, com fins de que pudesse ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

registrada nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005. Por fim, o Presidente agradeceu aos (Parlamentares da Casa e do Senado Federal), Empresários e demais Convidados presentes no evento, renovando o seu compromisso de conduzir os trabalhos da Frente Parlamentar com muito empenho, ética, responsabilidade e eficiência. Comunicou, ainda, aos presentes que será marcada, no início do exercício de 2015, reunião de trabalho, visando dar consecução aos objetivos da FRENTE. Cumpridas as formalidades regimentais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Mesa Diretora e demais subscritores.

Brasília, 30 de Março de 2015.


09 ABR. 2015


Deputado **IZALCI (PSDB/DF)**

Presidente


Deputado **RODRIGO PACHECO**

(PMDB/MG) - Vice-Presidente


X Deputado **ZÉ SILVA (SD/MG)**

Secretário Geral

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 1º A Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como escopo discutir e aperfeiçoar a legislação, com objetivo de estimular o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação:

I – promover políticas de Inovação, Pesquisa, Ciência e Tecnologia como elemento dinamizador da política de desenvolvimento sustentado no Brasil;

II – contribuir para expandir, integrar, modernizar e consolidar o Sistema Nacional de Ciência, Pesquisa, Tecnologia e Inovação (SNCPTI), atuando em articulação com os órgãos do Poder Legislativo e do Poder Executivo da União, das Assembléias Legislativas, dos governos estaduais e municipais, para ampliar a base de pesquisas científicas e tecnológicas nacionais;

III – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, capazes de difundir a pesquisa, o conhecimento biotecnológico e tecnológico e a inovação buscando estratégias e maneiras de utilizar os recursos naturais brasileiros e sua rica biodiversidade com sustentabilidade, sempre de forma conjugada com a melhoria das condições socioeconômicas do povo brasileiro;

IV – promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de Inovação, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;

V – estimular as atividades de pesquisa e inovação em áreas estratégicas para a soberania do País, em especial as áreas portadoras de futuro, tais como: biotecnologia e nanotecnologia; tecnologias da informação e

comunicação; insumos para a saúde; bicomcombustíveis; energia elétrica; hidrogênio; energias renováveis; petróleo; gás, carvão mineral; biodiversidade; recursos naturais e mudanças climáticas; programa espacial e programa de defesa nacional;

VI – colaborar para o crescimento e popularização de uma Ciência, Pesquisa, Tecnologia e Inovação voltada para o desenvolvimento social, estimular a melhoria do ensino de Ciências no sistema educacional brasileiro e promover Tecnologias para o desenvolvimento do País; e

VII – apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação:

I – como membros fundadores, os Deputados Federais da República que, integrantes da 54ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação; e

IV – como membros apoiadores, os integrantes das Frentes Parlamentares da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação das Assembléias Legislativas Estaduais, Distrital e das Câmaras de Vereadores Municipais.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembléia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação.

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação:

I – a Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II – a Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Coordenador Geral Político em cada região e um Coordenador Político de cada Estado da Federação dentre os membros efetivos da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação.

Art. 5º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de fevereiro, e extraordinariamente quando necessário, sempre que convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, explicitando-se na convocação a hora e o local.

Art. 6º Compete à Assembléia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora; e

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I - organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação;

II – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;

III – manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo o processo

legislativo que se referir ao aprimoramento científico e tecnológico no Brasil, ou seja, União, Estados e no Distrito Federal;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação; e

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para todos os cargos;

Art. 10 O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação.

Brasília, 30 de março de 2015.

**FRENTE PARLAMENTAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
PESQUISA E INOVAÇÃO.**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 1358/2015
Autor da Proposição: IZALCI E OUTROS
Data de Apresentação: 09/04/2015
Ementa: Requerimento de registro da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	227
Não Conferem	005
Fora do Exercício	002
Repetidas	066
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	300

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANDRÉ MOURA	PSC	SE
16	ANGELIM	PT	AC
17	ANTONIO BRITO	PTB	BA
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
20	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ
24	BACELAR	PTN	BA

25	BETO FARO	PT	PA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BETO SALAME	PROS	PA
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
31	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAIO NARCIO	PSDB	MG
34	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS MARUN	PMDB	MS
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CELSO JACOB	PMDB	RJ
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CESAR SOUZA	PSD	SC
42	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
43	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
44	CHICO LOPES	PCdoB	CE
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
46	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
50	DAGOBERTO	PDT	MS
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL COELHO	PSDB	PE
53	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
54	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
55	DR. JOÃO	PR	RJ
56	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
57	EDIO LOPES	PMDB	RR
58	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
61	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
62	EDUARDO CURY	PSDB	SP
63	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
68	EROS BIONDINI	PTB	MG
69	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
70	EXPEDITO NETTO	SD	RO
71	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
72	FÁBIO FARIA	PSD	RN
73	FELIPE MAIA	DEM	RN

74	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
75	FERNANDO MARRONI	PT	RS
76	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
77	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
78	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
79	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
81	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
82	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
83	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GOULART	PSD	SP
86	GUILHERME MUSSI	PP	SP
87	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
88	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
89	HILDO ROCHA	PMDB	MA
90	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
91	IVAN VALENTE	PSOL	SP
92	IZALCI	PSDB	DF
93	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
94	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
95	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
96	JÔ MORAES	PCdoB	MG
97	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
99	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
100	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
101	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
102	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
103	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
104	JONY MARCOS	PRB	SE
105	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
106	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
107	JOSE STÉDILE	PSB	RS
108	JOSI NUNES	PMDB	TO
109	JOZI ROCHA	PTB	AP
110	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
111	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
112	KEIKO OTA	PSB	SP
113	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
114	LAERTE BESSA	PR	DF
115	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
116	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
117	LEO DE BRITO	PT	AC
118	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
119	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
120	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
121	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
122	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO

123	LOBBE NETO	PSDB	SP
124	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
125	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
126	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
127	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
128	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
129	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
130	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
131	MANDETTA	DEM	MS
132	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
133	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
135	MARCELO BELINATI	PP	PR
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
138	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
139	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
140	MARCUS VICENTE	PP	ES
141	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
142	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
145	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
146	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
147	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
148	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
153	NILSON PINTO	PSDB	PA
154	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
155	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
158	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PAULÃO	PT	AL
161	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
162	PAULO AZI	DEM	BA
163	PAULO FOLETTO	PSB	ES
164	PAULO FREIRE	PR	SP
165	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
166	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
167	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
168	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
169	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	RENZO BRAZ	PP	MG

172 RICARDO BARROS	PP	PR
173 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
174 ROBERTO ALVES	PRB	SP
175 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
176 ROBERTO BRITTO	PP	BA
177 ROBERTO SALES	PRB	RJ
178 ROCHA	PSDB	AC
179 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
180 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
181 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
182 RONALDO FONSECA	PROS	DF
183 RONALDO LESSA	PDT	AL
184 RONALDO MARTINS	PRB	CE
185 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
186 ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
187 ROSSONI	PSDB	PR
188 RUBENS OTONI	PT	GO
189 SANDES JÚNIOR	PP	GO
190 SANDRO ALEX	PPS	PR
191 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
192 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
193 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
194 SHÉRIDAN	PSDB	RR
195 SILAS CÂMARA	PSD	AM
196 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
197 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
198 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
199 TAKAYAMA	PSC	PR
200 TEREZA CRISTINA	PSB	MS
201 TIA ERON	PRB	BA
202 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
203 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
204 VALADARES FILHO	PSB	SE
205 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
207 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
208 VICENTE CANDIDO	PT	SP
209 VICENTINHO	PT	SP
210 VICTOR MENDES	PV	MA
211 VITOR LIPPI	PSDB	SP
212 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
213 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
214 WALDIR MARANHÃO	PP	MA
215 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
216 WALTER ALVES	PMDB	RN
217 WALTER IHOSHI	PSD	SP
218 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
219 WELITON PRADO	PT	MG
220 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

221	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
222	WILLIAM WOO	PV	SP
223	WILSON FILHO	PTB	PB
224	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
225	ZÉ CARLOS	PT	MA
226	ZÉ SILVA	SD	MG
227	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 1.358/2015

Autor: Izalci

**Data da
Apresentação:** 09/04/2015

Ementa: Requerimento de registro da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 15/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



49B9654C50